

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
para ver a possibilidade de atender.

Presidenta

INDICAÇÃO N.º 047 /2013

Sala de Sessões, 07 de março 2013.

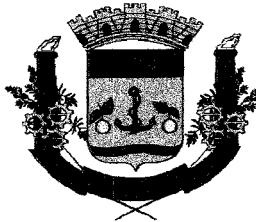
Excelentíssima Senhora Presidenta:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Cadastrar o município de Montenegro junto ao Ministério do Esporte para receber um Centro de Iniciação Esportiva- CIE, disponibilizado pelo Ministério do Esporte, preferencialmente para regiões de vulnerabilidade social. Montenegro já foi pré-selecionado para concorrer a receber este Centro Esportivo, e para conquistarmos este grande empreendimento do PAC 2, o governo municipal precisa realizar inscrição no site do ministério até o dia 05 de abril de 2013, de acordo com a portaria nº 14 de 10 de fevereiro de 2013.

O Centro de Iniciação ao Esporte- CIE, está classificado em 3 modelos, sendo que Montenegro, pelo número de habitantes, precisa fazer a opção por um dos seguintes modelos.

Modelo I: Prevê a construção de um Ginásio Poliesportivo com arquibancada para 195 pessoas e Arena de Apoio com administração, vestiários, chuveiros enfermaria, copa, depósito e academia. Para a construção é necessária uma área mínima de 2.500m². O valor estimado de R\$ 2.422.000,00, (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



Modelo II: Prevê a construção de um Ginásio Poliesportivo com arquibancada para 195 pessoas, Área de Apoio com Administração, Vestiários, chuveiros, enfermaria, copa, depósito, academia e Arena Poliesportiva descoberta. Área necessária de 3.500m². Valor estimado de R\$ 2.672.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta e dois mil reais)

Modelo III: Prevê a construção de um Ginásio Poliesportivo com arquibancada para 195 pessoas, Área de apoio com administração, vestiários, chuveiros, enfermaria, copa, depósito, academia e complexo de atletismo. Área necessária de 7.000m². Valor estimado de R\$ 3.262.000,00 (três milhões duzentos e sessenta e dois mil reais)

Os valores de cada Módulo foram calculados, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para cada Unidade da Federação.

De acordo com os critérios de seleção e pelas dimensões de áreas necessárias, também pela abrangência a diversos bairros vizinhos, indicamos os seguintes espaços públicos para a construção do centro:

Região 1: Bairro Germano Henke/Aeroclube

Área próxima a Escola Estadual Junto ao Núcleo Promorar

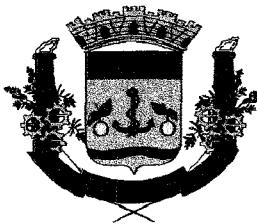
Região 2: Senai/Santa Rita

Área do loteamento mão de Pilão próxima escola Municipal José Pedro Steigleder.

Região 3: Centenário/Rui Barbosa

Área na esquina das ruas Simões Lopes Netto e Vereador João Vicente

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



Região 4: Olaria/Ferroviários

Área ao lado da Escola de Educação Infantil Tio Riba

Região 5: Municipal/Bela Vista

Área da antiga usina de asfalto, que poderá também ser utilizada pela Escola de Samba Mangueira.

Em anexo a Portaria nº 14 de 10 de fevereiro de 2013 do Ministério do Esporte, a relação de municípios pré-selecionados incluindo Montenegro, e o Manual de Instrução do Processo Seletivo dos Centros de Iniciação ao Esporte do PAC.

Vereador Renato Kranz
PMDB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Renato Kranz

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No- 14, DE 10- DE FEVEREIRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Constituição Federal e, considerando: que a cidade do Rio de Janeiro vai sediar os Jogos Olímpicos e os Jogos Paraolímpicos de 2016, cuja realização pode trazer benefícios de diferentes tipos para o esporte em todo o Brasil, e que o objetivo dos organizadores dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Paraolímpicos é assegurar o máximo legado à sociedade brasileira, dentre os quais se incluem a disseminação da prática do esporte e a ampliação da infraestrutura esportiva em todas as regiões do País, resolve:

Art. 1º Instituir processo de seleção de propostas para a implantação de Centro de Iniciação ao Esporte (CIE), conforme modelos e descrições apresentados no Manual de Instruções para Seleção dos Centros de Iniciação ao Esporte disponíveis no sítio

<http://www.esporte.gov.br/cie>, a serem apoiadas com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

§ 1º O Centro de Iniciação ao Esporte do PAC é um equipamento público multiuso - localizado preferencialmente em áreas de vulnerabilidade social - que comporta atividades e a prática de esportes voltados à iniciação esportiva e ao esporte de alto rendimento, estimulando a detecção de talentos e a formação de atletas.

§ 2º O processo de seleção de propostas de que trata esta Portaria aplica-se somente aos municípios integrantes do Grupo I do PAC 2, constante do Anexo I, e ao Distrito Federal.

§ 3º O processo de seleção será feito sob a forma de Carta-Consulta disponível no sítio eletrônico especificado no caput deste artigo, observando-se os prazos estabelecidos no cronograma de atividades constante do Anexo II desta Portaria, bem como as disposições do Manual de Instruções para Seleção do Centro de Iniciação ao Esporte.

Art. 2º Os modelos de Centros de Iniciação ao Esporte do PAC 2 se adaptam a terrenos de, no mínimo:

Módulo I- 2.500m²;

Módulo II- 3.500m²;

Módulo III- 7.000m².

Parágrafo único. Os equipamentos que poderão compor cada um dos modelos estão discriminados no Manual de Instruções para Seleção dos Centros de Iniciação ao Esporte.

Art. 3º Para fins de atendimento das propostas apresentadas no âmbito do processo de seleção disciplinado por esta Portaria serão consideradas:

I - regiões de alta vulnerabilidade social;
II - complementação de obras de urbanização do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) ou do programa Minha Casa, Minha Vida já contratadas; e
III - situação fundiária que permita rápido início de obras;

Art. 8º Não serão selecionadas propostas que:

- I - não beneficiem população de baixa renda;
- II - prevejam reforma de equipamentos já existentes;
- III - descaracterizem o conceito do Centro de Iniciação ao Esporte;
- IV - não estejam em um único espaço;
- V - contemplem exclusivamente a aquisição de bens, materiais ou equipamentos;
- VI - prevejam indenização de benfeitorias;
- VII - destinem recursos para desapropriação ou aquisição de terrenos; e
- VIII - destinem recursos para custeio de qualquer natureza;

Art. 9º Caso o custo da construção e da equipagem do Centro de Iniciação ao Esporte do PAC 2 seja superior ao repasse de recursos a ser efetuado, conforme definido no Manual de Instruções para Seleção dos Centros de Iniciação ao Esporte, a diferença de valores caberá ao proponente.

Art. 10. O ato de inscrição implica em conhecimento e integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas nesta Portaria e no Manual de Instruções para Seleção dos Centros de Iniciação ao Esporte.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

ANEXO I

MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS

Grupo I - Municípios

Integrantes das Regiões Metropolitanas: Belém/PA, Fortaleza/CE, Recife/PE, Salvador/BA, Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Campinas/SP, Baixada Santista/SP,

Curitiba/PR, Porto Alegre/RS, Distrito Federal e Região Integrada do Entorno do Distrito Federal- RIDE/DF.

Com população acima de 70 mil habitantes localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Com população acima de 100 mil habitantes localizados nas regiões Sul e Sudeste.

Para definição dos grupos de municípios foi considerado o censo populacional de 2010 do IBGE. A relação completa dos municípios está disponível no sítio <http://www.esporte.gov.br/cie>.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA / ATIVIDADE / PRAZO:

1 - Divulgação das regras do processo de seleção - 04/02/2013 a 05/04/2013

2 - Inscrição de Cartas-Consulta por meio do formulário eletrônico - 04/02/2013 a 05/04/2013

[NOTÍCIAS](#) [FALE CONOSCO](#) [MAPA DO SÍTIO](#)**Centro de Iniciação ao Esporte**

- [Início](#)
- [Carta-Consulta](#)
- [Quem pode participar](#)
- [Como participar](#)
- [Modalidades Previstas](#)
- [Cronograma](#)
- [Modelos](#)
- [Manuais](#)
- [Legislação](#)
- [Notícias](#)
- [Identidade Visual](#)
- [Perguntas Frequentes](#)
- [Contatos](#)
- [PAC](#)

Quem pode participar

Apenas os municípios do Grupo 1 do PAC (G1) poderão cadastrar propostas no sistema de cartas-consulta do Ministério do Esporte para o processo seletivo dos Centros de Iniciação ao Esporte. Ao todo são 487 municípios elegíveis que representam 60% da população brasileira e 49% de toda a pobreza urbana.

Municípios do G1: regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo, Campinas, Baixada Santista, Curitiba e Porto Alegre; região integrada do Entorno do Distrito Federal; cidades com população acima de 70 mil habitantes do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; cidades com população acima de 100 mil habitantes no Sul e Sudeste.

[**Municípios G1**](#) - arquivo PDF - 261Kb

MINISTÉRIO DO ESPORTE
Esplanada dos Ministérios, Bloco A
Brasília - DF, 70054-906
Telefone: (61) 3217-1800 / Fax: (61) 3217-1707

© 2003 Ministério do Esporte. Todos os direitos reservados.



Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo, Campinas, Baixada Santista, Curitiba e Porto Alegre, Região Integrada do Entorno do Distrito Federal, cidades com população acima de 70 mil habitantes do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e acima de 100 mil habitantes no Sul e Sudeste.

UF	Região	Município	Pop Total (hab)
GO	Centro-Oeste	Abadiânia	15.757
PA	Norte	Abaetetuba	141.100
PE	Nordeste	Abreu e Lima	94.429
MA	Nordeste	Açailândia	104.047
PR	Sul	Adrianópolis	6.376
GO	Centro-Oeste	Água Fria de Goiás	5.090
GO	Centro-Oeste	Águas Lindas de Goiás	159.378
PR	Sul	Agudos do Sul	8.270
BA	Nordeste	Alagoinhas	141.949
GO	Centro-Oeste	Alexânia	23.814
PR	Sul	Almirante Tamandaré	103.204
PA	Norte	Altamira	99.075
RS	Sul	Alvorada	195.673
SP	Sudeste	Americana	210.638
PA	Norte	Ananindeua	471.980
GO	Centro-Oeste	Anápolis	334.613
RJ	Sudeste	Angra dos Reis	169.511
GO	Centro-Oeste	Aparecida de Goiânia	455.657
PR	Sul	Apucarana	120.919
CE	Nordeste	Aquiraz	72.628
SE	Nordeste	Aracaju	571.149
SP	Sudeste	Araçatuba	181.579
PE	Nordeste	Araçoiaba	18.156
TO	Norte	Araguaína	150.484
MG	Sudeste	Araguari	109.801
AL	Nordeste	Arapiraca	214.006
PR	Sul	Arapongas	104.150
SP	Sudeste	Araraquara	208.662
SP	Sudeste	Araras	118.843
RS	Sul	Araricá	4.864
PE	Nordeste	Araripina	77.302

UF	Região	Município	Pop Total (hab)
AM	Norte	Manacapuru	85.141
AM	Norte	Manaus	1.802.014
PR	Sul	Mandirituba	22.220
PA	Norte	Marabá	233.669
CE	Nordeste	Maracanaú	209.057
CE	Nordeste	Maranguape	113.561
RJ	Sudeste	Maricá	127.461
SP	Sudeste	Marília	216.745
PR	Sul	Maringá	357.077
MG	Sudeste	Mário Campos	13.192
PA	Norte	Marituba	108.246
BA	Nordeste	Mata de São João	40.183
MG	Sudeste	Mateus Leme	27.856
MG	Sudeste	Matozinhos	33.955
SP	Sudeste	Mauá	417.064
RJ	Sudeste	Mesquita	168.376
PR	Sul	Quitandinha	17.089
CE	Nordeste	Quixadá	80.604
CE	Nordeste	Quixeramobim	71.887
MG	Sudeste	Raposos	15.342
PE	Nordeste	Recife	1.537.704
PA	Norte	Redenção	75.556
RJ	Sudeste	Resende	119.769
GO	Centro-Oeste	Mimoso de Goiás	2.685
SP	Sudeste	Mogi das Cruzes	387.779
SP	Sudeste	Mogi Guaçu	137.245
PA	Norte	Moju	70.018
SP	Sudeste	Mongaguá	46.293
SP	Sudeste	Monte Mor	48.949
RS	Sul	Montenegro	59.415
MG	Sudeste	Montes Claros	361.915
PE	Nordeste	Moreno	56.696
RN	Nordeste	Mossoró	259.815
MG	Sudeste	Muriaé	100.765
RN	Nordeste	Natal	803.739
RJ	Sudeste	Nilópolis	157.425
RJ	Sudeste	Niterói	487.562
SE	Nordeste	Nossa Senhora do Socorro	160.827
RJ	Sudeste	Nova Friburgo	182.082

**Manual de Instruções do Processo
Seletivo dos Centros de Iniciação ao
Esporte do PAC**

Brasília, fevereiro de 2013.

I - APRESENTAÇÃO

O objetivo deste manual é oferecer aos gestores públicos municipais e do Distrito Federal as orientações necessárias ao processo de apresentação e seleção de propostas para implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte (CIEs), nos termos da Portaria Ministerial nº 14 de 1º de fevereiro de 2013. Os Centros de Iniciação ao Esporte a que se referem este manual estão situados no eixo Comunidade Cidadã da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2).

A adoção dos CIEs é parte da diretriz do governo federal de aproveitar a realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 no Rio de Janeiro para estender os benefícios a todas as unidades da Federação.

Desde que o Brasil conquistou o direito de sediar os Jogos Rio 2016 que os organizadores definiram o objetivo de assegurar o máximo legado ao esporte e à sociedade brasileira. Parte desse legado é a disseminação da prática do esporte e a ampliação da infraestrutura esportiva em todo o País.

O projeto dos Centros de Iniciação ao Esporte visa a propiciar espaços e programas de iniciação em todas as regiões do Brasil. São instalações construídas em parâmetros oficiais que permitirão a identificação de talentos e a formação de atletas nos municípios, estimulando o desenvolvimento da base do esporte de alto rendimento nacional. Dimensionados em três módulos que se adaptam ao tamanho do terreno disponível, os CIEs são instalações multiesportivas para crianças e jovens iniciarem a prática de modalidades olímpicas e paraolímpicas.

No modelo 1 as instalações previstas comportam as seguintes modalidades olímpicas: Badminton, Basquetebol, Boxe, Esgrima, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Levantamento de Peso, Lutas, Taekwondô, Tênis de Mesa e Voleibol. As modalidades paraolímpicas são: Esgrima em cadeira de rodas, Goalball, Halterofilismo, Judô, Tênis de Mesa e Voleibol Sentado. E uma não olímpica, o Futebol de Salão.

O modelo 2 mantém as estruturas para as mesmas modalidades e acrescenta quadra poliesportiva externa.

Já o modelo 3 mantém as instalações do modelo 1 e acrescenta estrutura para atletismo.

O projeto do CIE estará interligado à futura Rede Nacional de Treinamento estabelecida na Lei Federal 12.395 de 16 de março de 2011.

A seguir são detalhadas as orientações para o processo seletivo de municípios e do Distrito Federal a serem apoiados por meio de repasse de recursos para a construção dos CIEs.

II - MODELOS DOS CENTROS DE INICIAÇÃO AO ESPORTE

1. São três os modelos de referência para implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte do PAC, conforme tabela abaixo:

Modelo	Metragem mínima do terreno (m ²)
I	2.500
II	3.500
III	7.000

1.1 Modelo I:

1.1.1 Prevê a construção de Ginásio Poliesportivo com arquibancada para 195 pessoas e Área de Apoio com administração, vestiários, chuveiros, enfermaria, copa, depósito e academia.

1.1.2 O valor de investimento previsto para esse modelo é de até R\$ 2,422 milhões, de acordo com a referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), da Caixa Econômica Federal e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por UF.

1.2 Modelo II:

1.2.1 Prevê a construção de Ginásio Poliesportivo com arquibancada para 195 pessoas, Área de Apoio com administração, vestiários, chuveiros, enfermaria, copa, depósito e academia e Arena Poliesportiva externa (descoberta).

1.2.2 O valor de investimento previsto para o modelo II é de até R\$ 2,672 milhões, de acordo com a referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), da Caixa Econômica Federal e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por UF.

1.3 Modelo III:

1.3.1 Prevê a construção de Ginásio Poliesportivo com arquibancada para 195 pessoas, Área de Apoio com administração, vestiários, chuveiros, enfermaria, copa, depósito e academia e complexo de atletismo.

1.3.2 O valor de investimento previsto para o modelo III é de até R\$ 3,262 milhões, de acordo com a referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), da Caixa Econômica Federal e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por UF.

III – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

1. O Governo Federal efetuará a seleção das propostas a serem apoiadas e disponibilizará projetos básico e executivo a serem adotados pelos municípios e pelo Distrito Federal.
2. Os pleitos selecionados receberão repasse de recursos do Governo Federal na forma de transferências obrigatórias do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), de acordo com a Lei Federal nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.
3. Aos proponentes caberá:
 - 3.1 O preenchimento das Cartas-Consulta no sítio <http://www.esporte.gov.br/cie>, no período de 4 de fevereiro a 5 de abril de 2013, conforme estipulado no item VI.2 deste Manual, de forma a manifestar interesse pelo repasse de recursos para a construção do Centro de Iniciação ao Esporte. O Anexo I deste Manual apresenta quais informações serão necessárias para o cadastramento da Carta-Consulta Eletrônica.
 - 3.2 Disponibilizar terreno preferencialmente plano ou pouco acidentado e com dimensões semelhantes às dos modelos apresentados.
 - 3.3 Efetuar adaptações no projeto básico padrão de forma a adequá-lo às condições do terreno e às especificidades locais, sem descaracterização do conceito da proposta.
 - 3.4 Apresentar os documentos e projetos técnicos necessários para a celebração dos termos de compromisso nos prazos determinados.
 - 3.5 Responsabilizar-se pela posterior gestão e o funcionamento do Centro de Iniciação ao Esporte, bem como garantir sua devida manutenção (custeio de segurança, limpeza, energia, água, primeiros socorros, alimentação, contratação de profissionais necessários) e ser fiel depositário dos equipamentos adquiridos, entre outros.
 - 3.6 Arcar com quaisquer custos adicionais que não sejam cobertos pelos recursos repassados pelo Governo Federal, como, por exemplo, os decorrentes de adaptações realizadas no projeto a fim de adequá-lo ao local onde será implantado e às características regionais da população a ser beneficiada com o equipamento.
 - 3.7 Comprometer-se a elaborar Plano de Ação para atividades esportivas regulares de quatro anos e estabelecer Política para o desenvolvimento do esporte, caso não a possua.

IV – FONTE DE RECURSOS

1. As transferências para a construção dos Centros de Iniciação ao Esporte do PAC terão origem no Orçamento Geral da União (OGU), cabendo aos proponentes a disponibilização de terreno adequado para a construção e a responsabilidade pela gestão, a manutenção e o funcionamento dos Centros.

V – ENTES ELEGÍVEIS E LIMITES DE PROPOSTAS

1. Poderão pleitear os recursos os chefes do Poder Executivo dos municípios elegíveis e do Distrito Federal, ou seus representantes legais.

1.2 São elegíveis os municípios integrantes dos Grupos I do PAC 2 e o Distrito Federal, conforme detalhado a seguir:

1.2.1 Compõem o Grupo I do PAC 2 os municípios integrantes das Regiões Metropolitanas de Belém/PA, Fortaleza/CE, Recife/PE, Salvador/BA, Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Campinas/SP, Baixada Santista/SP, Curitiba/PR, Porto Alegre/RS, Distrito Federal e Região Integrada do Entorno do Distrito Federal (RIDE/DF); aqueles com população acima de 70 mil habitantes localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e aqueles com população acima de 100 mil habitantes localizados nas regiões Sul e Sudeste.

1.3 Para fins de definição da população dos municípios considera-se o Censo do IBGE de 2010. A lista dos municípios elegíveis encontra-se disponível no sítio <http://www.esporte.gov.br/cie>.

2. Deverão ser observados os limites de propostas disponíveis conforme a tabela a seguir:

Porte do Município ou Distrito Federal (habitantes)	Limite Máximo de Propostas
Até 300 mil	1
De 300 mil a 500 mil	2
De 500 mil a 800 mil	3
De 800 mil a 2 milhões	4
Mais de 2 milhões	5

VI – PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será organizado nas seguintes etapas:

1.1 Preenchimento e envio da carta-consulta pelo proponente no sistema disponível no sítio <http://www.esporte.gov.br/cie>.

1.1.1 Não serão aceitas propostas enviadas pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.2 Análise e seleção das propostas.

1.3 Divulgação das propostas habilitadas à fase posterior, de documentação e análise dos projetos.

2. O processo seletivo será regido pelo seguinte cronograma:

ETAPA	ATIVIDADE	PRAZO
1	Divulgação das regras do processo de seleção	04/02/2013
2	Inscrição de Cartas-Consulta por meio do formulário eletrônico	04/02/2013 a 05/04/2013
3	Análise das Cartas-Consulta	08/04/2013 a 10/05/2013
4	Divulgação das propostas pré-selecionadas	Até 17/06/2013

3. A aceitação das propostas encaminhadas pelos proponentes é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

3.1 Disponibilidade de terreno em localização, condições de acesso e características geotécnicas e topográficas adequadas para a implantação dos CIEs.

3.2 Compromisso do ente com a gestão, o funcionamento e a manutenção do equipamento.

3.3 Compromisso do ente para o estabelecimento do Plano de Ação para atividades esportivas regulares de quatro anos e para o estabelecimento da Política para o Desenvolvimento do Esporte, caso não a possua.

3.4 Propostas que prevejam novas construções ou complementação de equipamentos existentes.

3.5 Possuir órgão específico responsável pelo desenvolvimento do Esporte (secretaria, diretoria, autarquia ou equivalente).

4. Não serão selecionadas propostas que:

4.1 não beneficiem população de baixa renda.

4.2 prevejam reforma de equipamentos já existentes.

4.3 descaracterizem o conceito do Centro de Iniciação ao Esporte.

4.4 não estejam em um único espaço.

4.5 contemplem exclusivamente a aquisição de bens, materiais ou equipamentos.

4.6 prevejam indenização de benfeitorias.

4.7 destinem recursos para desapropriação ou aquisição de terrenos.

4.8 destinem recursos para custeio de qualquer natureza.

5. O processo de seleção das propostas será realizado observando-se os seguintes critérios de priorização:

5.1 regiões de alta vulnerabilidade social;

5.2 complementação de obras de urbanização do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) ou do programa Minha Casa, Minha Vida já contratadas;

5.3 situação fundiária que permita rápido início de obras;

VII – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO PROCESSO SELETIVO

1. Deverão ser anexados às Cartas-Consulta, pelos proponentes, os seguintes documentos:

1.1 Mapa de localização do terreno. Deve representar a posição do terreno dentro do contexto territorial em que está situado (área de reserva ou proteção ambiental, entre outros pontos relevantes). A escala deste mapa é variável, dependendo das referências a serem utilizadas. Pode-se, por exemplo, extraí-las de mapas do município na escala 1:20.000 a 1:5.000, de fotos aéreas ou de satélite. O arquivo a ser anexado deverá ter a extensão: ".jpg", ".pdf" ou ".doc".

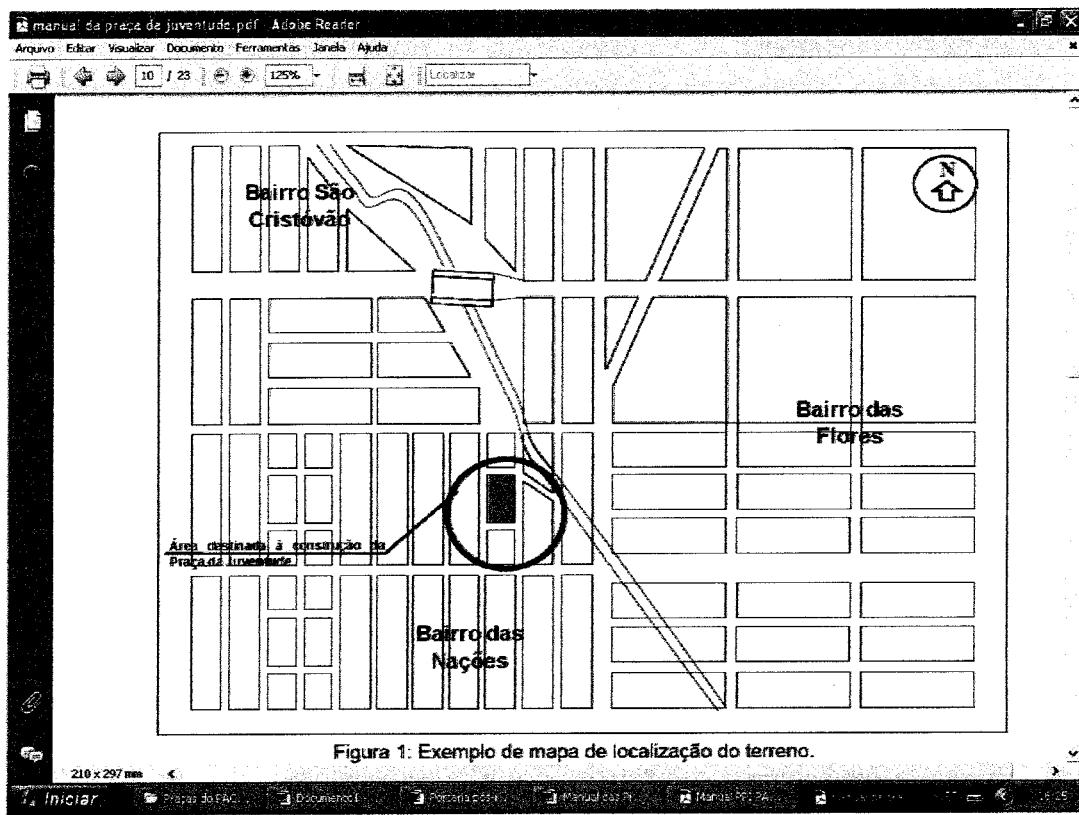


Figura 1: Exemplo de mapa de localização do terreno.

1.2 Planta de situação do terreno. Deve apresentar: compatibilidade com o dimensionamento apresentado no documento de dominialidade; endereçamento; a malha urbana no entorno; dimensões do terreno e norte magnético; levantamento planialtimétrico do terreno com cotas; curvas de nível representadas a cada metro de desnível; e os respectivos confrontantes ao terreno, como descrito no registro do terreno (proprietários e logradouros públicos). O arquivo a ser anexado deverá ter a extensão: ".jpg", ".pdf" ou ".doc"

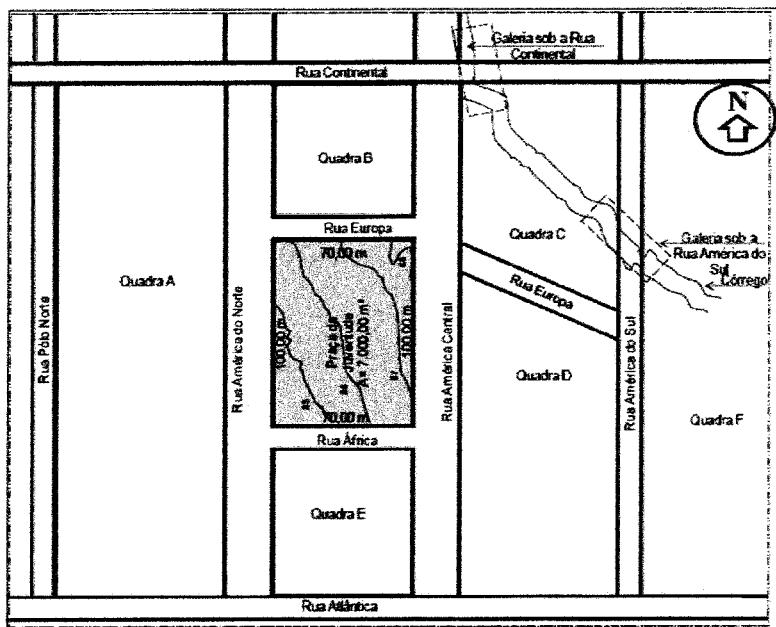


Figura 2: Exemplo de Planta de Situação do terreno.

1.3 Documento comprobatório da dominialidade, entre os a seguir:

- a. Certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente;
- b. Promessa formal de doação irretratável e irrevogável;
- c. Ato do chefe do Poder Executivo ou titular do órgão detentor de delegação para tanto;
- d. Contrato ou compromisso irretratável e irrevogável de constituição de direito real sobre o imóvel, na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso, concessão de uso especial para fins de moradia, aforamento ou direito de superfície;
- e. No caso de comunidade remanescente de quilombo que ainda não tenha documentação de titularidade da área: certificado da Fundação Palmares declarando a comunidade como quilombola; certidão do poder público local com declaração dos limites da área ocupada pela comunidade remanescente de quilombo;
- f. Termo de Imissão Provisória de Posse por comunidade indígena;
- g. Declaração do chefe do Poder Executivo, sob as penas do artigo 299 do código penal, de que o ente federado é detentor da posse da área (documentação para início de obra antes da apresentação formal dos demais documentos necessários);
- h. Contrato de doação ou contrato de cessão nos regimes da CDRU ou aforamento de Secretaria de Patrimônio da União (SPU), quando a área for da União;
- i. Portaria de autorização de obra, quando a área for da União e o processo de doação ou cessão ainda estiver tramitando;
- j. Decreto de desapropriação;
- k. Imissão de posse;
- l. Compromisso de compra e venda;
- m. Sentença favorável aos ocupantes, transitada em julgado, proferida em ação judicial de usurpação.

1.3.1 O arquivo a ser anexado deverá ter a extensão: ".jpg", ".pdf" ou ".doc".

1.4 Foto(s) que demonstre(m) a topografia do terreno. O arquivo a ser anexado deverá ter a extensão: ".jpg".

1.5 Listagem (com endereço e CEP) dos ginásios poliesportivos e quadras poliesportivas públicas do município, seguindo o seguinte modelo de planilha:

Nome	Tipo	Endereço	CEP
Ginásio Municipal XXXXX	Ginásio	Rua ZZZZZZ, 111	11111-111
Quadra YYYYYYYY	Quadra	Av. WWWW, 33	22222-222
...

VIII - CONTATOS EM CASO DE DÚVIDAS

Mais detalhes sobre o Processo Seletivo dos Centros de Iniciação ao Esporte do PAC – CIE's podem ser encontradas no sítio eletrônico:
<http://www.esporte.gov.br/cie>

Os contatos devem ser, preferencialmente, encaminhados por mensagem eletrônica pelo e-mail: cie@esporte.gov.br

ANEXO I – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DA CARTA CONSULTA

1 - DADOS GERAIS - MUNICÍPIO

1.1 Município:

1.2 UF:

1.3 Prefeito:

1.4 CPF:

1.5 Endereço Prefeitura:

1.6 CEP:

1.7 Telefone(s):

1.8 E-mail Funcional:

2 - DETALHAMENTO DA PROPOSTA

2.1 Dados Gerais

2.1.1. Modelo do CIE a ser desenvolvido:

- () Modelo I - terreno de 2.500m²
- () Modelo II - terreno de 3.500m²

() Modelo III - terreno de 7.000m²

2.1.2. A proposta se refere a:

()Novo Equipamento

()Ampliação de Equipamento Existente

2.1.3. Endereço em que CIE será construído:

2.1.4. CEP:

2.1.5. Coordenadas Geográficas:

Latitude: Longitude:

2.1.6 Caracterização da área a ser atendida:

Número de bairros:

Nome dos bairros:

2.1.7. Características físicas do terreno:

O terreno está ocupado?

() Sim

() Não

O terreno possui terraplenagem, proteção, contenção e estabilização do solo?

()Sim

() Não

O terreno possui disponibilidade de abastecimento de água?

()Sim

() Não

O terreno possui acesso a rede de esgoto?

()Sim

() Não

O terreno possui drenagem pluvial?

()Sim
11.1.13

() Não

O terreno possui acesso pavimentado?

()Sim

Não

2.1.8. Situação Fundiária:

2.1.8.1. Como se caracteriza o terreno onde será construído o CIE?
(alternativas não excludentes)

Privada
 Pública

Se Pública,
 Municipal
 Estadual/Distrital
 Federal
 Não identificada

2.1.8.2. Documentação comprobatória da titularidade da área (marque a documentação pertinente à área avaliada que se encontra em posse do proponente):

- Certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente.
- Promessa formal de doação irretratável e irrevogável.
- Ato do chefe do Poder Executivo ou titular do órgão detentor de delegação para tanto.
- Contrato ou compromisso irretratável e irrevogável de constituição de direito real sobre o imóvel, na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso, concessão de uso especial para fins de moradia, aforamento ou direito de superfície.
- No caso de comunidade remanescente de quilombo que ainda não tenha documentação de titularidade da área: certificado da fundação palmares declarando a comunidade como quilombola; certidão do poder público local com declaração dos limites da área ocupada pela comunidade remanescente de quilombo.
- Termo de Imissão Provisória de Posse por comunidade indígena.
- Declaração do chefe do Poder Executivo, sob as penas do artigo 299 do código penal, de que o ente federado é detentor da posse da área (documentação para início de obra antes da apresentação formal dos demais documentos necessários).
- Contrato de doação ou contrato de cessão nos regimes da CDRU ou aforamento de SPU, quando a área for da União.
- Portaria de autorização de obra, quando a área for da União e o processo de doação ou cessão ainda estiver tramitando.
- Decreto de desapropriação
- Imissão na posse
- Compromisso de compra e venda
- Sentença favorável aos ocupantes, transitada em julgado, proferida em ação judicial de usurpação

2.1.9. Qual a dimensão do terreno em que o CIE será construído?

2.1.10. Descreva os aspectos físico-ambientais da área (relevo, hidrografia, tipo de solo):

2.1.11. Indicar a organização que será responsável pela gestão, manutenção e funcionamento do equipamento (secretaria municipal de esporte; diretoria, autarquia de esporte, ou equivalente)

2.1.12. Qual a prioridade em relação às outras propostas apresentadas: (sendo que, o valor 1 corresponde a maior prioridade e o valor 5 a menor prioridade)

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5

2.2. Dados sobre a região a ser atendida:

2.2.1. Estimativa da população a ser coberta:

2.2.2. Renda média estimada das famílias beneficiadas:

- Até 1SM
- Entre 1 e 3 SM
- Entre 4 e 5 SM
- Entre 5SM e 10 SM
- Mais que 10 SM

2.2.3. O Município possui equipamentos esportivos públicos?

- Sim
- Não

Se sim, detalhar os equipamentos existentes:

- Campos de Futebol
Quantidade
- Pista de Skate, Patins e Similares
Quantidade
- Ginásio Poliesportivo
Quantidade
- Quadra Poliesportiva
Quantidade
- Pista de Caminhada
Quantidade
- Pista de Atletismo
Quantidade
- Piscinas públicas
Quantidade
- Quadras de areia

- Quantidade
() Outros Equipamentos Esportivos #1
Descrição
Quantidade
() Outros Equipamentos Esportivos #2
Descrição
Quantidade
() Outros Equipamentos Esportivos #3
Descrição
Quantidade
() Outros Equipamentos Esportivos #4
Descrição
Quantidade

Outros, abrir campo para especificar. Abrir campo quantidade.

2.2.6. A área a ser atendida possui obras já contratadas de urbanização do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)?

- () Sim
() Não

Se sim, detalhar quais as obras e estágio de execução.

2.2.7. O CIE será localizado em áreas já contratadas de construção de habitações do Programa Minha Casa, Minha Vida?

- () Sim
() Não

Se sim, informar quantidade de moradias e estágio da execução.

2.2.8. Descrição da estrutura institucional para o esporte no município;

(devem ser abordados os seguintes pontos: Número de profissionais em atuação na estrutura institucional e número de cargos comissionados disponibilizados para a estrutura; Descrição do organograma da estrutura institucional para o esporte; Número de profissionais de educação física em atuação no município; Outras informações relevantes)

2.2.9. Descrição dos programas esportivos em desenvolvimento;

(devem ser abordados os seguintes pontos: Objetivo do(s) programa(s) esportivo(s); Pessoas beneficiadas; Custo global do(s) programa(s); Outras informações relevantes)

2.2.10. Descrição sobre a vocação esportiva do município;

(devem ser abordados os seguintes pontos: Campeonatos e torneios realizados regularmente; Times e modalidades de destaque; Atletas não profissionais em treinamento e suas modalidades; Outras informações relevantes)

2.2.11. Descrição das parcerias com entidades desportivas;

(devem ser abordados os seguintes pontos: Nome da(s) entidade(s) esportiva(s) parceira(s); Objetivo(s) da(s) parceria(s); Modalidade(s) desenvolvida(s); Outras informações relevantes)

3 - ANEXO

Anexar foto do terreno
Anexar mapa de localização
Anexar planta de situação
Anexar documento que comprove a situação fundiária
Anexar cópia da Lei/Decreto que cria a o órgão municipal específico de esporte.
Anexar listagem (com endereço e CEP) dos ginásios poliesportivos e quadras poliesportivas públicas do município.

4 - NOTA DE RESPONSABILIDADES

O Município se responsabiliza pela GESTÃO E O FUNCIONAMENTO do(s) Centro(s) de Iniciação ao Esporte, inclusive sua MANUTENÇÃO (segurança, primeiros socorros, alimentação, limpeza, profissionais necessários, entre outros itens relevantes)

() De acordo.

O Município se compromete a elaborar Plano de Ação para atividades esportivas regulares de quatro anos e estabelecer Política para o Desenvolvimento do Esporte, caso não a possua.

() De acordo.

Encaminho a presente Carta-consulta, contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e seleção de proposta formulada no âmbito deste Programa na forma do Manual de Instruções para Seleção dos Centros de Iniciação ao Esporte e demais normas complementares que regem a transferência obrigatória de recursos da União, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento e observar estritamente o cumprimento das mesmas. Declaro também a veracidade de todas as informações prestadas.

() De Acordo.